

Pilar de Goiás: de Arraial de Mineração a Cidade Histórica

Andrelina Ferreira Morgado Almeida ¹, Iransé Oliveira-Silva ²

RESUMO

A mineração de ouro no Brasil tornou-se uma importante atividade econômica desde o período colonial, abrangendo áreas que vão do litoral ao sertão no rastro deste precioso metal dourado. Nessa busca, iniciada pelos europeus, foram envolvidos também africanos escravizados e nativos indígenas, aprisionados ao longo da invasão de seus territórios. Esta jornada foi marcante para a formação de várias cidades no interior do Brasil. O presente estudo objetiva analisar a influência da busca pelo ouro desde a formação do município de Pilar de Goiás até o seu tombamento como patrimônio histórico pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio de uma pesquisa bibliográfica exploratória descritiva, com abordagem qualitativa, em consulta a artigos publicados, dissertações de mestrado e teses de doutorado, com natureza teórica e objetiva-descritiva, enfocando desde o tempo do povoamento até a atualidade. Pilar de Goiás possui um importante histórico cultural atrelado à exploração do ouro, composto por seu relevante conjunto arquitetônico, construído no século XVIII. Os monumentos e espaços públicos desta cidade datam do período de 1741 a 1760. Ficou evidenciado que o município foi formado devido à intensa busca pelo ouro, cuja população cresceu e reduziu drasticamente, permanecendo a cidade ainda hoje sob a influência dessa atividade.

Palavras- chave: mineração; Pilar de Goiás; ciclo do ouro; história ambiental.

¹ Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. ORCID: 0000-0002-1346-0191. E-mail: af.morgado@hotmail.com

² Doutorado em Educação Física. Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil. Docente Universidade Evangélica de Goiás, UniEVANGÉLICA, Brasil. ORCID: 0000-0003-2692-1548. E-mail: iranse.silva@unievangelica.edu.br

A presente pesquisa trata da trajetória da cidade de Pilar de Goiás, que passou de arraial de mineração a cidade histórica, destacando a influência da exploração mineral do metal ouro pelos bandeirantes e a sua formação como município. O arraial de mineração do século XVIII passou a povoamento e, posteriormente, em 1831, foi elevado à categoria de Vila “Pilar”, através de um decreto ou de uma Resolução Provincial, datada de 07 de janeiro de 1831³.

Pilar de Goiás é uma área encoberta por relevos montanhosos da região central de Goiás, sob a influência das bacias hidrográficas dos rios Muquém, Vermelho e das Pedras, sendo que, na década de 1970, abrigava dez mil habitantes, restando, na atualidade, pouco mais de 2.700 habitantes, dos quais 55% estão inseridos na zona rural⁴. Após o declínio das minas de ouro, houve redução da população, processo que Wichers e colaboradores⁵ chamaram de “desocupação” do centro urbano, a partir do século XIX, atribuído às secas, às dificuldades técnicas de captação de água e à diversificação de atividades econômicas vinculadas ao meio rural, como a produção agrícola e a pecuária de subsistência.

É nesse contexto socioambiental, de exploração dos recursos naturais do Cerrado e também da escravização de negros e índios, que mergulhamos em busca das influências que consolidaram este município até os dias atuais. O objetivo geral deste estudo foi analisar a influência da busca pelo ouro desde a formação da cidade de Pilar de Goiás até o seu tombamento como patrimônio histórico pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio de uma pesquisa bibliográfica exploratória descritiva, com abordagem qualitativa, buscando analisar artigos publicados, dissertações de mestrado e teses de doutorado, de natureza teórica e objetiva descritiva, enfocando desde o tempo do povoamento até a atualidade. Esta é uma relevante discussão que deve levar em consideração a relação histórica e ambiental apresentada pelo município de Pilar de Goiás, a partir da compreensão do processo de povoamento do município e sobre o início da mineração de ouro nesta localidade.

³ Rodrigo da Silva e Carlos Eduardo França de Oliveira, “Pilar de Goiás: a vila entre a memória, a história e a materialidade,” *Anais do Museu Paulista, Nova Série* 25, no. 1 (Janeiro-Abril 2017): 227-260.

⁴ Camila Azevedo de Moraes Wichers, Beatriz Lussim e Daniela Calvo Rodrigues Dionizio, “Pilar de Goiás entre tempos e narrativas,” *Revista Arqueologia Pública* 9, no. 4 (Agosto 2015): 116-128. doi: <https://doi.org/10.20396/rap.v9i4.8643524>

⁵ Wichers, Lussim e Dionizio, “Pilar de Goiás entre tempos e narrativas,” 116-128.

A partir da pergunta “Qual foi a influência da exploração de ouro para o contexto histórico e cultural do município de Pilar de Goiás, desde o povoamento até os dias de hoje?”, realizamos um levantamento bibliográfico nas plataformas de buscas do *Google Scholar* e da coleção da *Scientific Electronic Library Online (SciELO)*. A análise dos dados foi feita de forma discursiva.

1. A influência do ciclo do ouro na formação de Pilar de Goiás

Observando-se o sistema de colonização praticado no Brasil a partir do século XVI, é visível que a exploração se iniciou pela Mata Atlântica, no litoral brasileiro, avançando para o Cerrado, no interior do país⁶. Este cenário foi originado pelas entradas e bandeiras, que representaram um caminho de exploração dos recursos naturais e humanos, espalhando-se do litoral ao sertão do país.

O “caminho do ouro”, conforme Lima⁷, foi a “raiz histórica da urbanização do sertão goiano nascido no estatuto colonial, que, na busca pelo ouro e por pedras preciosas, estendeu-se de Minas Gerais, na bacia do Parnaíba, até o vale do Araguaia-Tocantins”.

Para Fernandes⁸, a corrida pelo ouro não trouxe somente os desbravadores, mas abriu portas também para conflitos e doenças trazidas pelo homem branco e para o extermínio de tribos indígenas, como a dos Goiás (que deram nome à província), os quais habitavam o sertão goiano pelas proximidades do rio Vermelho, local que mais tarde seria a cidade de Goiás.

Com a descoberta de novas minas de ouro (minas dos Goyazes) pelos bandeirantes, em 1727, iniciava-se a trajetória de criação do estado de Goiás, antes chamado de Capitania de Goyaz, e a formação de colônias no sertão⁹. Além da busca

⁶ Luciana Teixeira de Amorim, “Turismo rural sustentável e desenvolvimento no patrimônio cultural de Pilar de Goiás - GO” (dissertação de mestrado, Universidade Evangélica de Goiás, 2012).

⁷ Luana Nunes Martins de Lima, “Lugar e memória: o patrimônio goiano entre o esquecimento e a resistência” (tese de doutorado, Universidade de Brasília, 2017), 593.

⁸ Maria de Fátima Fernandes, “Fronteira e recursos naturais: história ambiental e mineração em Pilar de Goiás (Séculos: XVIII-XX)” (dissertação de mestrado, Universidade Evangélica de Goiás, 2014).

⁹ Eunice de Oliveira Rios e Vandervilson Alves Carneiro, “As ‘minas dos Goyazes’ - legislação mineral e ambiental (1722-1803),” *Revista Sapiência* 5, no. 1 (2016): p. 173-198; Victória de Melo Leão, Giovanna Adriana Tavares Gomes e Washington Fernando de Souza, “Pilar de Goiás - confronto de interesses e expectativas na preservação do patrimônio histórico tombado e desenvolvimento do turismo local do ponto de vista dos atores sociais: poder público e comunidade residente,” *Anais do Simpósio Interdisciplinar Ambiente e Sociedade (Sias)* 1, no. 1 (Maio 2017): 689-699).

por ouro no interior do país, os bandeirantes “caçavam” escravos foragidos e capturavam índios para servirem como mão de obra nas minas. Palacín, citado em Fernandes¹⁰, expõe os trechos onde os bandeirantes encontravam dificuldades para localizar as minas de ouro pelo sertão:

Os grandes obstáculos haveriam de ser as enormes distâncias, os desertos de vida em longos trechos do sertão, na viagem por terra; as corredeiras e cachoeiras, na vencida das águas; os índios hostis, em ambos os casos. Dificuldades graves, mas não insuperáveis, por que havia uma força motivadora.

Nesse mesmo contexto, Leão e colegas¹¹ destacam que “Pilar de Goiás teve como seus primeiros habitantes os índios Curuxás ou Kirixás, Canoeiros e escravos fugitivos da tortura e exploração escravagista, isolados em quilombos”. Esses mesmos autores apontam a origem da povoação, em 1736, com o Quilombo de Papuã ou Papuá, nome atrelado ao capim amarelado, abundante na região. Para Fernandes¹², trata-se de “uma fronteira de difícil acesso, em meio aos Montes Moleque, Boa Vista e Pindura, às margens do ‘Mato Grosso de Goiás’, fora das rotas de acesso da capital Vila Boa em direção às minas do norte e do alto Tocantins”.

O bandeirante João Godoy Pinto da Silveira saiu pelos sertões com a missão de recuperar os escravos foragidos e, em meio ao Cerrado, encontrou as minas de ouro Papuã, garimpadas pelos quilombolas foragidos da região¹³. Segundo os relatos apresentados no estudo de Silva e Oliveira¹⁴:

Por fim, o bandeirante fundou o Arraial de Pilar no ano de 1741 e virou guardamora de suas minas. O ato da fundação do povoado foi a edificação no local da igreja de Nossa Senhora do Pilar, da qual era devoto, denominação dada ao arraial nascente, que em poucos anos tornou-se cenário de pompa e riquezas, com frequentes visitas de fidalgos do Reino. A cidade nasceu rica e chegou a ter quatro igrejas e nove mil escravos. Com um desenvolvimento

¹⁰ Fernandes, “Fronteira e recursos naturais: história ambiental e mineração em Pilar de Goiás (Séculos: XVIII-XX),” 85.

¹¹ Leão, Gomes e Souza, “Pilar de Goiás - confronto de interesses e expectativas na preservação do patrimônio histórico tombado e desenvolvimento do turismo local do ponto de vista dos atores sociais: poder público e comunidade residente,” 689-699.

¹² Fernandes, “Fronteira e recursos naturais: história ambiental e mineração em Pilar de Goiás (Séculos: XVIII-XX),” 85.

¹³ Leão, Gomes e Souza, “Pilar De Goiás - confronto de interesses e expectativas na preservação do patrimônio histórico tombado e desenvolvimento do turismo local do ponto de vista dos atores sociais: poder público e comunidade residente,” 689-699.

¹⁴ Silva e Oliveira, “Pilar de Goiás: a vila entre a memória, a história e a materialidade,” 227-260.

surpreendente, decorrente da imensa quantidade de ouro extraído na região, o arraial tornou-se freguesia, em 1751.

De acordo com Nascimento¹⁵, “freguesia, no sentido *lato*, significa o conjunto de paroquianos, povoação sob o ponto de vista eclesiástico, clientela”, acrescentando que “é um espaço material limitado, divisão administrativa e religiosa da cidade, onde estavam localizados os habitantes, ligados à sua igreja matriz”. Para Carvalho¹⁶, “Até o ano de 1749, Goiás não existia, o território pertencia à capitania de São Paulo, somente a partir dessa data que surgiu a capitania de Goiás”. No século XVIII, várias cidades se formaram no interior de Goiás, como Vila Boa (Cidade de Goiás), Meia Ponte (Pirenópolis), São José (Niquelândia) e Pilar de Goiás, no Vale do São Patrício, as quais permanecem até os dias atuais, com construções no estilo barroco que remetem aos períodos do Brasil Colônia e Império¹⁷. Segundo Wischers e colaboradores¹⁸, Pilar de Goiás passou de “território indígena, quilombo e arraial de mineração, da segunda metade do século XX, a ser alvo de narrativas de patrimonialização e de musealização”.

A vila mineradora do século XVIII, frente à descaracterização histórica do local, com a demolição de algumas edificações, teve seu tombamento requerido pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) em 1952, através de documento produzido pelo arquiteto Edgar Jacinto da Silva¹⁹.

O distrito de Pilar de Goiás (Figura 1) teve sua inscrição do conjunto arquitetônico e urbanístico da sede (Igreja de Nossa Senhora das Mercês, da Casa das Rótulas, àquela altura doada à União para dela ser feita um museu, e da Casa do Oratório) no livro de Tombo Histórico e no Livro do Tombo das Belas-Artes, de acordo com os fins estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937²⁰.

¹⁵ Anna Amélia Vieira Nascimento, *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX* (Salvador: EDUFBA, 2007), 372

¹⁶ Wanderlino Teixeira de Carvalho, “Política mineral goiana (1960-1986)” (dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1988).

¹⁷ Maria de Fátima Fernandes, Cassiano de Brito Rocha e Sandro Dutra e Silva, “A fronteira da mineração em Goiás: história ambiental e os recursos naturais do Cerrado a partir da exploração do ouro em Pilar de Goiás,” *Élisée* 9, no. 2 (Julho-Dezembro 2020): e922019.

¹⁸ Wichers, Lussim e Dionizio, “Pilar de Goiás entre tempos e narrativas,” 116-128.

¹⁹ Silva e Oliveira, “Pilar de Goiás: a vila entre a memória, a história e a materialidade,” 227-260.

²⁰ Wichers, Lussim e Dionizio, “Pilar de Goiás entre tempos e narrativas,” 116-128.

Figura 1. A paisagem de Pilar de Goiás entre o ano 1960-1970, com destaque para a igreja matriz.



Fonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Para Silva e Oliveira²¹, Pilar de Goiás padecia por décadas após o seu tombamento, sem protagonismo nas chamadas “cidades históricas” de Goiás. Os autores afirmam que, nesse cenário, “pouco ou quase nada teria ocorrido, inclusive para investigar a história da vila e compreender sua materialidade, não fosse sua sina atrelada a sucessivos surtos de mineração de ouro, os quais se arrastam aos dias atuais”.

²¹ Silva e Oliveira, “Pilar de Goiás: a vila entre a memória, a história e a materialidade,” 231.

2. A EXPLORAÇÃO DO OURO EM PILAR DE GOIÁS: DOS BANDEIRANTES ÀS GRANDES EMPRESAS MULTINACIONAIS

A intensa busca pelo ouro foi marcada pela dificuldade de acesso das bandeiras, ao abrir caminhos no interior do Brasil, e também pelos conflitos entre bandeirantes e tribos indígenas. De acordo com Rios e Carneiro²², as “Minas Goyazes”, título e identidade de Goiás, ao longo de quase um século, teve sua descoberta oficializada através de cartas do governador Rodrigo Cesar de Menezes, enviadas ao rei em 1725 e 1726.

A expansão da mineração em Goiás (1722-1822) chegou ao fim, apagando a “última labareda do ouro em Goiás”, extinguindo-se devido à ignorância, à ambição e à existência de leis inadequadas, como posto por Rios e Carneiro²³, na fase descrita pelos autores como “decadência da mineração”, ocorrida após 1779.

Como já evidenciado, Pilar de Goiás surgiu no período do ciclo do ouro, no século XVIII. Teve seu desenvolvimento “explosivo” rápido e limitado às reduzidas reservas do metal encontradas em aluvião. A mineração foi interrompida abruptamente nas primeiras décadas do século XX e, desde o descobrimento do ouro na região, ainda no século XVIII, houve, em Pilar de Goiás, retomada de novos depósitos do metal ou de lavras antigas, suportadas por novas tecnologias, bem como aproveitamento de áreas tidas como esgotadas ou, ainda, de rejeitos de explorações anteriores²⁴. Isso é corroborado por Silva e Oliveira²⁵, que afirmam que Pilar de Goiás teve novos surtos da “corrida do ouro” no século XX:

[...] o processo desencadeado nos anos 1990 estava subsidiado em tecnologia moderna e de caráter industrial; em outras palavras, enquanto os movimentos anteriores foram marcados por pequenas “corridas do ouro” tocadas por levas de garimpeiros independentes, a pesquisa e o projeto de extração desencadeados no final do século XX tinham a sua frente uma grande empresa mineradora, com vasto maquinário e grande contingente de trabalhadores.

²² Rios e Carneiro, “As ‘minas dos Goyazes’ - legislação mineral e ambiental (1722-1803),” 173-198.

²³ *Ibid.*, 173-198.

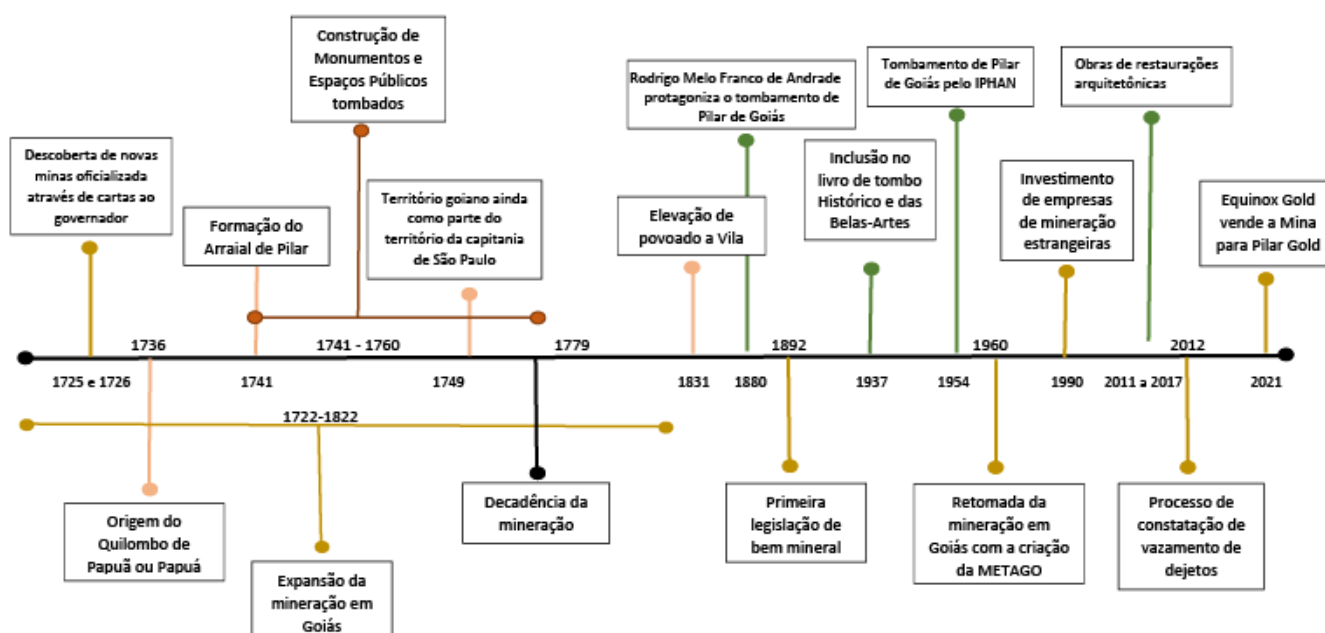
²⁴ Fernandes, Rocha e Dutra e Silva, “A fronteira da mineração em Goiás: história ambiental e os recursos naturais do Cerrado a partir da exploração do ouro em Pilar de Goiás,” e922019.

²⁵ Silva e Oliveira, “Pilar de Goiás: a vila entre a memória, a história e a materialidade,” 232.

A retomada da exploração mineral em Pilar de Goiás teve seu avanço decorrente da importância do setor mineral no país, incentivando a ação reguladora do Estado e a criação de órgãos voltados para a pesquisa e a regulamentação dos recursos minerais nacionais e do estado de Goiás.

Para melhor visualização dos fatos históricos retratados aqui, produzimos uma linha do tempo (Figura 2).

Figura 2. Linha do tempo do município de Pilar de Goiás.



Fonte: Autor

Após observar a linha do tempo apresentada na Figura 2, faz-se necessário conhecer as nuances relacionadas à legislação mineral e ambiental e à dicotomia entre exploração e conservação.

3. LEGISLAÇÃO MINERAL E AMBIENTAL: EXPLORAÇÃO VERSUS CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

A ocupação de Pilar de Goiás está vinculada estritamente à exploração do ouro no século XVIII; o momento do declínio da mineração, no final do mesmo século, deixou a localidade isolada e alheia às políticas desenvolvimentistas do século seguinte.

Segundo Fernandes²⁶, no final do século XIX, o estado de Goiás inaugurou a legislação sobre o bem mineral, por meio da Lei nº 06, de 20 de julho de 1892, com a concessão de exploração mineral. Na década de 1960, teve destaque a retomada da atividade mineral no estado de Goiás, com a criação e o desenvolvimento da Metais de Goiás S/A (METAGO), empresa do governo do estado, a qual empreendeu vários projetos de levantamentos geológicos básicos e de exploração mineral²⁷.

O garimpo de bateia (em outros termos, a mineração de superfície) deu lugar para a exploração tecnológica, o que foi impulsionado pelas pesquisas desenvolvidas pelas instituições de exploração mineral criadas no país e no estado. Assim, Pilar de Goiás voltou à demanda mineral do ouro, permitindo a entrada de empresas estrangeiras, com novas tecnologias para a exploração do recurso.

No início do século XXI, houve a instalação da empresa mineradora Yamana Gold, grupo canadense especializado em prospecção e extração de ouro. Os Estudos de Impacto Ambiental (EIA), necessários para a instalação da empresa, ocorreram em 2009, a fim de obter as licenças junto ao órgão ambiental do estado de Goiás, com estimativa de produção de 4,7 toneladas de ouro ao ano e duração prevista de 7,5 anos²⁸.

Ainda segundo os estudos de Fernandes²⁹, a empresa passou a operar em conformidade com a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 12.596/95, seguidas do Decreto Regulamentador nº 4.593/95, do Decreto Estadual nº 1.745/79 e das Resoluções CONAMA nº 03/90, 282/06 e 357/05, que tratam do Código Florestal e de suas alterações para caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP), da preservação da flora e da fauna, do controle de poluição do ar, do solo e da água, assim como dos padrões de qualidade do ar e da água.

Mesmo com toda essa legislação controlando e regulamentando o processo de exploração mineral, a empresa Yamana Gold, após apenas três anos da apresentação do EIA, passou por processo pericial para constatação de vazamento de dejetos da

²⁶ Fernandes, Rocha e Dutra e Silva, "A fronteira da mineração em Goiás: história ambiental e os recursos naturais do Cerrado a partir da exploração do ouro em Pilar de Goiás," e922019.

²⁷ Wanderlino Teixeira de Carvalho, "Política mineral goiana (1960-1986)" (dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1988).

²⁸ Fernandes, "Fronteira e recursos naturais: história ambiental e mineração em Pilar de Goiás (Séculos: XVIII-XX)," 85.

²⁹ *Ibid.*, 85.

mineração, em 2012, como exposto por Fernandes³⁰: “Contaminando um córrego, afluente do Rio Tocantins, ocasionando prejuízos aos que dependem diretamente de suas águas para a subsistência. A água é utilizada tanto para uso por pessoas e por animais que vivem nas propriedades às margens do curso d’água”.

Assim, percebe-se que os conflitos socioambientais gerados a partir dos impactos oriundos da mineração estão diretamente relacionados com a ausência de políticas públicas e do reconhecimento da existência de interesses divergentes envolvidos³¹.

Dos impactos ambientais causados pela mineração, a contaminação da água representa a de maior dano às populações locais e à biodiversidade. Na evolução dos direitos humanos, o meio ambiente foi compreendido por alguns como sendo um direito de terceira geração.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 225, dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”³².

O direito ao meio ambiente, conforme a abordagem de Paiva³³, vai além do direito individual:

Se diferencia de um direito individual ou de um direito social, consiste num direito-dever, no sentido de que o sujeito, ao mesmo tempo em que o titulariza, deve preservá-lo e defendê-lo, em níveis procedimentais e judiciais, consubstanciando-se em uma verdadeira noção de solidariedade em torno do bem comum.

³⁰ *Ibid.*, 85.

³¹ Julio Cesar de Pontes, Maria Sallydelândia Sobral de Farias e Vera Lúcia Antunes de Lina, “Mineração e seus reflexos socioambientais: estudo de impactos de vizinhança (EIV) causados pelo desmonte de rochas com uso de explosivos,” *Revista Polêmica* 12, no. 1 (Janeiro-Março 2013): 77-90. doi: <https://doi.org/10.12957/polemica.2013.5277>

³² Brasil, *Constituição da República Federativa do Brasil* (Brasília: Senado Federal, 1988).

³³ Leonardo Paiva, “Meio ambiente sustentável e mineração: a proteção ambiental frente os processos de mineração da corte interamericana de direitos humanos” (dissertação de mestrado, Universidade Evangélica de Goiás, 2020).

No estudo de Stival e Dutra e Silva³⁴ sobre a tragédia do rompimento da barragem de mineração em Mariana e os impactos desse acontecimento no direito ambiental internacional e brasileiro, os autores apontam a limitação na proteção do meio ambiente, raramente considerado um direito humano pelo Sistema Internacional de Direitos Humanos (SIDH), o que, segundo eles, se agrava ainda mais quando se trata de direito ambiental urbano envolvendo a mineração no Brasil, tema ainda incipiente no que concerne às pesquisas acadêmicas e limitado a casos envolvendo indígenas.

Nesta perspectiva, no caso da mineração em Pilar de Goiás, após sucessivas trocas de empresas mineradoras canadenses, o município teve a sua mais recente alteração em 2021, pois o grupo Equinox Gold, que mantinha a mineração, vendeu a mina Pilar para a também canadense Pilar Gold, evidenciando o potencial minerário da cidade e da região, bem como a preocupação com o desenvolvimento sustentável.

A proximidade entre a mineradora Pilar Gold e a área urbana exige um acompanhamento constante acerca das medidas mitigadoras dos impactos ambientais pelos órgãos ambientais, visando evitar danos ao meio ambiente e conflitos entre a atividade de mineração e a comunidade do entorno.

4. PILAR DE GOIÁS: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Pilar de Goiás traz um importante histórico cultural atrelado à exploração do ouro, composto pelo relevante conjunto arquitetônico construído no século XVIII. Os monumentos e os espaços públicos de Pilar de Goiás datam do período de 1741 a 1760³⁵.

De acordo com Wishers e colaboradores³⁶ e Silva³⁷, a solicitação para a abertura do processo de tombamento da antiga Vila de Pilar de Goiás ocorreu em 1952 pelo DPHAN, com envio de documentos produzidos por Jacinto da Silva, então chefe da Seção de Artes.

³⁴ Mariane Morato Stival e Sandro Dutra e Silva, "A tragédia do rompimento da barragem de mineração em Mariana e os impactos no Direito Ambiental Internacional e Brasileiro," *Revista Direito Ambiental e Sociedade* 8 (Setembro-Dezembro 2018): 205-228.

³⁵ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), *Monumentos e espaços públicos tombados - Pilar de Goiás (GO)*. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1466/>

³⁶ Wichers, Lussim e Dionizio, "Pilar de Goiás entre tempos e narrativas," 116-128.

³⁷ Silva e Oliveira, "Pilar de Goiás: a vila entre a memória, a história e a materialidade," 227-260.

Somente em 1954, Rodrigo de Melo Franco e Andrade expediu a inscrição do conjunto arquitetônico e paisagístico de Pilar de Goiás, referidos no Livro do Tombo Histórico e no Livro das Belas-Artes sob os números 302 e 414, respectivamente³⁸.

De acordo com o IPHAN, fazem parte desse patrimônio arquitetônico e paisagístico a Casa da Princesa (Museu da Casa Setecentista), a Casa de Câmara, a Cadeia e a Casa da Intendência, a Igreja de Nossa Senhora das Mercês ou a Igreja dos Pardos, os Sinos de Pilar, o Chafariz São José (datado de 1745, único remanescente dos três chafarizes que abasteciam a cidade) e as Grutas dos Escravos, que são galerias das antigas minas de ouro, com importante acervo do Quilombo de Papuã, localizado na Reserva Ambiental da Cachoeira do Ogó.

Wishers e colaboradores³⁹, em pesquisa sobre o município, consideram que os estudos de tombamento iniciaram a partir da Casa da Princesa ou da Casa Setecentista, considerada por Dubugras⁴⁰ como o “melhor exemplo de habitação urbana setecentista existente em Goiás”. Os autores apontam a demora de quase três décadas entre o tombamento e as primeiras ações de conservação. Na década de 1970, alterações significativas ocorriam no patrimônio tombado com o retorno da exploração mineral no município⁴¹.

Lima⁴² destaca que Pilar de Goiás conserva a maior quantidade de edificações históricas conservadas. Muitas delas passaram por obras de restauração arquitetônica realizadas pelo IPHAN, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas, da prefeitura, do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo de Cultura do Estado de Goiás, entregues nos anos de 2011, 2015 e 2017⁴³.

Lima⁴⁴ destaca ainda que a cidade é um patrimônio goiano que está entre o “esquecimento” e a resistência, a qual tem os sinos como principal representação do local. O som da batida dos sinos traz uma memória ancestral, ouvidos ainda na

³⁸ Silva e Oliveira, “Pilar de Goiás: a vila entre a memória, a história e a materialidade,” 227-260.

³⁹ Wichers, Lussim e Dionizio, “Pilar de Goiás entre tempos e narrativas,” 116-128.

⁴⁰ Elvin Mackay Dubugras, *Notas sobre a arquitetura do século XVIII em Pilar de Goiás* (Brasília: UNB, 1965).

⁴¹ Wichers, Lussim e Dionizio, “Pilar de Goiás entre tempos e narrativas,” 116-128.

⁴² Luana Nunes Martins de Lima, “Percepções e usos sociais do patrimônio goiano não institucionalizado: por uma geografia da visibilidade,” *Anais do XVIII Encontro Nacional de Geógrafos*, 2016.

⁴³ Lima, “Lugar e memória: o patrimônio goiano entre o esquecimento e a resistência”, 394.

⁴⁴ *Ibid.*, 394

atualidade. Trata-se de um patrimônio histórico e artístico pouco explorado e que recebe poucos investimentos em conservação e turismo.

5. CONCLUSÃO

A corrida pelo ouro causou grandes modificações ambientais, sociais e econômicas no país, desde o período colonial. A criação de povoados e, posteriormente, de cidades vinculadas à mineração deixou um caminho do ouro pelo Brasil, com as cidades históricas.

Pilar de Goiás se formou tão somente devido à busca pelo ouro no século XVIII e passou por diversos processos, desde os bandeirantes até as grandes empresas canadenses, até receber o título de patrimônio histórico e cultural brasileiro, voltando à “corrida do ouro”, através da chegada de grandes empresas estrangeiras.

Percebe-se que a formação do município foi alavancada pela mineração do ouro e, mesmo havendo outras atividades econômicas, esta ainda é a principal atividade do local nos dias atuais. Portanto, embora haja legislação mineral e ambiental para regulamentar a exploração desse minério, temos evidências de que a atividade pode gerar grandes impactos ambientais e danos ao patrimônio histórico, como o caso do rompimento da barragem de Mariana.

REFERÊNCIAS

Amorim, Luciana Teixeira de. “Turismo rural sustentável e desenvolvimento no patrimônio cultural de Pilar de Goiás – GO.” Dissertação de mestrado, Universidade Evangélica de Goiás, 2012.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

Carvalho, Wanderlino Teixeira de. “Política mineral goiana (1960-1986).” Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1988.

Dubugras, Elvin Mackay. Notas sobre a arquitetura do século XVIII em Pilar de Goiás. Brasília: UNB, 1965.

Fernandes, Maria de Fátima. “Fronteira e recursos naturais: história ambiental e mineração em Pilar de Goiás (Séculos: XVIII - XX).” Dissertação de Mestrado, Universidade Evangélica de Goiás, 2014.

Fernandes, Maria de Fátima, Cassiano de Brito Rocha e Sandro Dutra e Silva. “A fronteira da mineração em Goiás: história ambiental e os recursos naturais do Cerrado a partir da exploração do ouro em Pilar de Goiás.” *Élisée*, 9, no. 2 (Julho-Dezembro 2020): e922019.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Monumentos e Espaços Públicos Tombados - Pilar de Goiás (GO). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1466/>

Leão, Victória de Melo, Gomes, Giovanna Adriana Tavares, e Souza, Washington Fernando de. “Pilar de Goiás - confronto de interesses e expectativas na preservação do patrimônio histórico tombado e desenvolvimento do turismo local do ponto de vista dos atores sociais: poder público e comunidade residente.” *Anais do Simpósio Interdisciplinar Ambiente e Sociedade (Sias)* 1, no. 1 (Maio 2017): 689-699

Lima, Luana Nunes Martins de. “Percepções e usos sociais do patrimônio goiano não institucionalizado: por uma geografia da visibilidade”. *Anais do XVIII Encontro Nacional de Geógrafos*, 2016.

Lima, Luana Nunes Martins de. “Lugar e memória: o patrimônio goiano entre o esquecimento e a resistência.” Tese de Doutorado, Universidade de Brasília, 2017.

Nascimento, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2007. (Coleção Bahia de Todos).

Paiva, Leonardo. “Meio ambiente sustentável e mineração: a proteção ambiental frente os processos de mineração da corte interamericana de direitos humanos.” Dissertação de Mestrado, Universidade Evangélica de Goiás, 2020.

Pontes, Júlio Cesar de, Maria Sallydelândia Sobral de Farias e Vera Lúcia Antunes de Lima. “Mineração e seus reflexos socioambientais: estudo de impactos de vizinhança (EIV) causados pelo desmonte de rochas com uso de explosivos.” *Revista Polêmica* 12, no. 1 (Janeiro-Março 2013): 77-90. doi: <https://doi.org/10.12957/polemica.2013.5277>

Rios, Eunice de Oliveira, e Carneiro, Vandervilson Alves. “As ‘minas dos Goyazes’ - legislação mineral e ambiental (1722-1803).” *Revista Sapiência* 5, no. 1 (2016): p. 173-198.

Silva, Rodrigo e Carlos Eduardo França de Oliveira. “Pilar de Goiás: a vila entre a memória, a história e a materialidade.” *Anais do Museu Paulista, Nova Série* 25, no. 1 (Janeiro-Abril 2017): 227-260.

Stival, Mariane Morato e Sandro Dutra e Silva. “A tragédia do rompimento da barragem de mineração em Mariana e os impactos no Direito Ambiental Internacional e Brasileiro.” *Revista Direito Ambiental e Sociedade* 8 (Setembro-Dezembro 2018): 205-228.

Wichers, Camila Azevedo de Moraes, Beatriz Lussim e Daniela Calvo Rodrigues Dionizio. “Pilar de Goiás entre tempos e narrativas.” *Revista Arqueologia Pública* 9, no. 4 (Agosto 2015): 116-128. doi: <https://doi.org/10.20396/rap.v9i4.8643524>

Pilar de Goiás: from Mining Village to the Historic City

ABSTRACT

Gold mining in Brazil has become an important economic activity since the colony, with coverage from the coast to the hinterland in the trail of the precious golden metal. In this quest initiated by the Europeans, enslaved Africans and indigenous natives imprisoned during the invasion of their territories were also involved, and this journey was remarkable for the formation of several cities in the interior of Brazil. This study aims to analyze the influence of the search for gold in the formation of the municipality of Pilar de Goiás until its tipping as historical heritage by the Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), through a descriptive exploratory bibliographical research with a qualitative approach, seeking analyze published articles, dissertations and theses related to the subject in question, of a theoretical nature and descriptive objective, covering the settlement until the present day. Pilar de Goiás brings an important cultural history linked to the exploration of gold, composed of the relevant architectural complex built in the 18th century. The monuments and public spaces of Pilar de Goiás date from the period from 1741 to 1760. It was evident that the municipality was formed due to the intense search for gold, had its population rise and fall drastically and today continues under the influence of this activity.

Keywords: mining; Pilar de Goiás; gold cycle; environmental history.

Recibido: 04/08/2023
Aprovado: 08/11/2023